

TERMO DE DISPENSA Nº 34/2026

Fundamento legal: Lei A75IVA(Art. 75, inc. IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a dispensa para contratação da empresa:
GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor		Valor Total
1	LOTE 01 GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		1.685,78
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	HIGIENIZAÇÃO SISTEMA DE VENTILAÇÃO	HR	1
	DESCARBONIZAÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO	HR	1
	LIMPEZA DOS FREIOS TRASEIROS	HR	1
	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS (9603)	UND	1
	MÃO DE OBRA RODA (16042)	UND	1
	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO (16242)	UND	1
	LIMPA FREIOS	UND	1
	ÓLEO 0W20 (24286)	L	4
	Elemento (6052)	UND	1
	FILTRO COMBUSTÍVEL (24812)	UND	1
	ELEMENTO FILTRANTE (7970)	UND	1
	FILTRO OLEO (24813)	UND	1
	FLUSH LIMPEZA INTERNA MOTOR	UND	1
	Limpador (8823)	UND	1

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos materiais e serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
1735	2026	010702	10.301.0018.2031.0000	3.3.90.30.01.00.00.00	4500.1.1600	275,32
1735	2026	010702	10.301.0018.2031.0000	3.3.90.30.39.00.00.00	4500.1.1600	927,46
1766	2026	010702	10.301.0018.2031.0000	3.3.90.39.19.00.00.00	4500.1.1600	483,00

Objeto: Contratação de serviço de revisão veicular com substituição de peças do veículo, placa JDJ4J86, da frota da Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de garantia.

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de R\$ 1.685,78 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme Lei nº A75IVA(Art. 75, inc. IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 04 de fevereiro de 2026

Visto - Procuradoria Geral

PREFEITO MUNICIPAL